



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0369 DE 23 DE *janeiro* DE 1996.

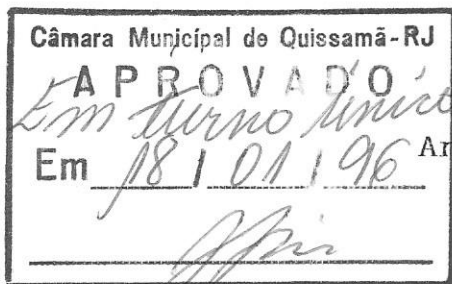
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a contrair e garantir empréstimo com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de construir galerias de águas pluviais/ sanitárias, firmando o respectivo contrato.

Art. 2º - A garantia da operação autorizada no art. 1º desta Lei, será definida, na oportunidade própria, pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de *janeiro* de 1996.



José Jorge Ribeiro
Presidente

[Signature]
Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal